

## PROVIMENTO Nº. 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a redação do item 2 do Provimento nº 10/2008, que dispõe sobre o horário de expediente dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão.

O DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7°, VI, "c", e XIII, da Lei n° 8.906/1994, bem como no art. 1° da Resolução n° 20/2006 – TJ;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O item 2 do Provimento nº 10/2008, de 29 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Das 8 às 14 horas, destinado à realização de audiências e ao atendimento às partes e ao público em geral.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 18 de novembro de 2008.

DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO Corregedor-Geral da Justiça